

RESOLUÇÃO DIR/007/2021

Fixa o Custo/km para remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba no período da Pandemia de COVID-19.

A Diretoria da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições previstas no Artigo 26, inciso V, do Estatuto Social, no art. 20, incisos XIII e XIV do Decreto Municipal nº. 1.356 de 15 de dezembro de 2008 e,

- Considerando que foram aplicados todos os ajustes operacionais para quilometragem, frota operante e o quantitativo de pessoal, de acordo com o cronograma de incorporações dos veículos adquiridos em 2020;

- Considerando a programação operacional especial dos serviços definida pela URBS - Urbanização de Curitiba S.A, conforme protocolo nº 01-047247/2021, que levará em consideração não apenas o quantitativo efetivo da demanda a ser transportada, mas também a quantidade adicional de veículos necessários a evitar aglomerações no interior dos ônibus e terminais de integração, sobretudo nos horários de pico;

- Considerando a quilometragem prevista do período mensal;

- Considerando a quantidade de dias úteis, sábados e domingos do período mensal;

- Considerando a frota operante do período mensal;

- Considerando a operação determinada pela URBS;

- Considerando a retirada dos itens de Capital (Amortização, Rentabilidade e Desconto de investimento não realizado);

- Considerando a utilização do fator de 0,8026 em Peças e Acessórios;

- Considerando a atualização preço do Preço do Diesel, a ANP não está informando o valor de compra da distribuidora, foi aplicada a variação do preço ao consumidor na semana em que a data 26/02 está compreendida;

- Considerando o Decreto do Governo Federal n.º 10.638, de 01 de março de 2021, que isenta o PIS/PASEP e COFINS de 01 de março de 2021 até 30 de abril de 2021;

- Considerando que os contratos com as concessionárias estão vigentes e foram aplicados as regras de reajustes a partir de 26/02/2021;

- Considerando as informações encaminhadas ao Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR e a Câmara Municipal de Curitiba – CMC;

- Considerando a revisão no quantitativo de horas de motorista e cobradores;

- Considerando o Decreto Municipal 421/2020, de 16 de março de 2020, declarando Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19);

- Considerando a Lei Municipal n.º 15627/2020, de 05 de maio de 2020, que Institui o Regime Emergencial de Operação e Custeio do Transporte Coletivo para o enfrentamento econômico e social da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

- Considerando o Decreto Municipal n.º 607/2020, de 07 de maio de 2020, que regulamenta a Lei Municipal nº 15.627, de 05 de maio de 2020, e disciplina as medidas de natureza econômico-financeira instituídas Regime Emergencial de Operação e Custeio do Transporte Coletivo para o enfrentamento econômico e social da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

- Considerando a competência legal desta gerenciadora, uma vez identificada por ela uma distorção no repasse as concessionárias, será promovida a devida correção;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o custo/km por tipo de veículo por consórcio, com as regras elencadas nos dispositivos acima expostos e ajustes nas definições operacionais, cujo valores vigoram para realizar o repasse aos consórcios nos seguintes períodos:

a) A partir de **01 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021**, adotar os custos/km com os ajustes contratuais para cada tipo de veículos e consórcios:

LOTES	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HIBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO
LOTE 1	0,0000	5,8838	8,3647	9,6740	9,1023	0,0000	10,6455	10,2221	0,0000	11,9059
LOTE 2	0,0000	5,8026	8,3741	9,1409	9,2706	0,0000	11,5754	10,3254	10,8695	11,9658
LOTE 3	5,5762	5,9387	8,6716	0,0000	9,6032	0,0000	0,0000	10,5688	11,2578	12,8262

Resumo do custo/km abril/21 conforme as planilhas anexadas.



Art. 2º. O cálculo para a obtenção do custo/km de remuneração ora fixada foi efetuado de acordo com a metodologia contida no Anexo III do Edital da Concorrência nº. 005/2009, em função das propostas comerciais apresentadas pelas Concessionárias.

Parágrafo Único. O custo/km é calculado por tipo de veículo e por consórcio/lote, sendo que a média é meramente informativa.

Art. 3º. O custo/km é definido por consórcio e tipo de veículo, caso a prestação do serviço ocorra com um tipo de veículo que o custo não foi contemplado será utilizado o custo/km do tipo de veículo equivalente.

Art. 4º. Os custos/km por tipo de veículo vigente é a base de repasse dos custos aos consórcios e caso seja percebida uma operação diferenciada da programada, será apurado na conciliação do período a necessidade emitir resolução com os custos/km atualizados.

Art. 5º. Após o pagamento da operação projetada, será recalculado o custo da operação realizada, conforme o art. 2º e art.4º, §4º da Lei 15.627/2020, através do fechamento da quilometragem realizada, que definirá o valor do custo específico do mês.

Art. 6º. A composição do custo/km de cada período encontra-se explicitada no ANEXO da presente Resolução, e que a integra é como se nela estivesse transcrita.

Art. 7º. Ao serem constatadas inconsistências no cálculo do custo/km ou repasse de valores aos concessionários, a URBS deverá, de ofício, promover a correção.

Art. 8º. A vigência desta resolução tem efeitos a partir da sua assinatura e retroage até o dia **01 de abril de 2021** inclusive, ratificando-se todos os atos praticados antes de sua publicidade.

Curitiba, 19 de abril de 2021.



OGÉNY PEDRO MAIA NETO
Presidente



PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL
Diretor Administrativo e Financeiro

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO											
FROTA OPERANTE											
FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SABADO (DOUBLE DECK)											
QUILOMETRAGEM MEDIA MENSAL											
ITEMS DO C/ALÍQUEO											
CUSTOS DEPENDENTES											
CUSTOS DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO,											
ENCARGOS E BENEFÍCIOS											
ENCARGOS SOCIAIS - 42,3683%											
BENEFÍCIOS											
CESTA BÁSICA											
PLANO DE SAÚDE											
SEGURO DE VIDA											
PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO											
ENCARGOS SOCIAIS - 42,3683%											
CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO											
DESPESAS ADMINISTRATIVAS											
OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional											
TAXA DE RISCO											
TAXA DE RISCO OPERACIONAL (EVALUATIVO VEICULO LIBERADO)											
AMORTIZAÇÃO											
VEÍCULOS											
INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS											
RENTABILIDADE JUSTA											
VEÍCULOS											
IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS											
INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX											
IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...											
IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.											
DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO											
BASE PARA TRIBUTOS											
TRIBUTOS FEDERAIS											
IMPOSTO FEDERAL - CPRB - 2,00%											
TRIBUTOS MUNICIPAIS											
ISS - 2,00%											
TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%											
Recuperação da diferença de custo de Passoa - 25 dias Fevereiro											
CUSTO km TOTAL											
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 - CONSÓRCIO PONTUAL PELO CUSTO/km :											
PERCENTUAL AJUSTADO :											
1	0,00	529.195,80	500.683,34	4.792,83	391.032,98	0,00	87.023,77	271.995,46	0,00	137.107,54	1.921.831,73
4		1,3411	1,6491	2,8558	2,3289	2,6463	3,3608	4,9127		2,2258	2,2258
4.1		0,9088	1,0449	1,4930	1,5700	1,1219	2,1863	2,5713		2,1863	1,3888
4.2		0,0363	0,0418	0,0597	0,0628	0,0673	0,0875	0,1029		0,0875	0,0586
4.3		0,0453	0,0287	0,0040	0,0040	0,0561	0,0372	0,0845		0,0372	0,0346
4.4		0,1648	0,2144	0,2586	0,2489	0,2499	0,2968	0,3504		0,2968	0,2311
4.5		0,1878	0,3193	1,0444	0,4421	0,7604	0,7530	1,8036		0,7530	0,4972
4.6					0,3906						0,0177
5		3,6266	5,4987	5,4987	5,4987	6,0021	5,4987	5,4987		5,4987	5,0060
5.1		1,9239	2,8190	2,8190	2,8190	3,0842	2,8190	2,8190		2,8190	2,5845
5.2		0,8155	1,1949	1,1949	1,1949	1,3074	1,1949	1,1949		1,1949	1,0986
5.3		0,6478	1,1218	1,1218	1,1218	1,2144	1,1218	1,1218		1,1218	0,9954
5.3.1		0,5786	1,0020	1,0020	1,0020	1,0898	1,0020	1,0020		1,0020	0,8954
5.3.2		0,0614	0,1063	0,1063	0,1063	0,1105	0,1063	0,1063		0,1063	0,0941
5.3.3		0,0078	0,0135	0,0135	0,0135	0,0141	0,0135	0,0135		0,0135	0,0120
5.6		0,1817	0,2785	0,2785	0,2785	0,3038	0,2785	0,2785		0,2785	0,2530
6		0,0576	0,0844	0,0844	0,0844	0,0924	0,0844	0,0844		0,0844	0,0774
6.1		0,4353	0,5416	0,5416	0,5416	1,1430	0,5416	0,5416		0,5416	0,5396
6.2		0,2059	0,3123	0,3123	0,3123	0,3408	0,3123	0,3123		0,3123	0,2843
6.3		0,2294	0,2294	0,2294	0,2294	0,2294	0,2294	0,2294		0,2294	0,2294
7											
7.1											
7.2											
8											
8.1											
8.2											
8.3											
9											
9.1											
9.1.3											
9.2											
9.2.1											
9.2.2											
10											
10.1											
10.1.3											
10.2											
10.2.1											
10.2.2											
10.3											
10.3.1											
10.3.2											
10.3.3											
10.3.4											
10.3.5											
10.3.6											
10.3.7											
10.3.8											
10.3.9											
10.3.10											
10.3.11											
10.3.12											
10.3.13											
10.3.14											
10.3.15											
10.3.16											
10.3.17											
10.3.18											
10.3.19											
10.3.20											
10.3.21											
10.3.22											
10.3.23											
10.3.24											
10.3.25											
10.3.26											
10.3.27											
10.3.28											
10.3.29											
10.3.30											
10.3.31											
10.3.32											
10.3.33											
10.3.34											
10.3.35											
10.3.36											
10.3.37											
10.3.38											
10.3.39											
10.3.40											
10.3.41											
10.3.42											
10.3.43											
10.3.44											
10.3.45											
10.3.46											
10.3.47											
10.3.48											
10.3.49											
10.3.50											
10.3.51											
10.3.52											
10.3.53											
10.3.54											
10.3.55											
10.3.56											
10.3.57											
10.3.58											
10.3.59											
10.3.60											
10.3.61											
10.3.62											
10.3.63											
10.3.64											
10.3.65											
10.3.66											
10.3.67											
10.3.68											
10.3.69											
10.3.70											
10.3.71											
10.3.72											
10.3.73											
10.3.74											
10.3.75											
10.3.76											
10.3.77											
10.3.78											
10.3.79											
10.3.80											
10.3.81											
10.3.82											
10.3.83											
10.3.84											
10.3.85											
10.3.86											
10.3.87											
10.3.88											
10.3.89											
10.3.90											
10.3.91											
10.3.92											
10.3.93											
10.3.94											

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROPOSTOS POR TIPO DE VEÍCULO

	1	20	140	69	53	19	62	1º a	364
	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	ARTICULADO 18m	ARTICULADO 20m	BIARTICULADO	Custo/km médio	
1	5.700,53	194.279,88	911.373,49	0,00	300.109,17	81.977,61	266.759,43	2.091.375,30	
ITENS DO CÁLCULO									
4	0,9860	1,3201	1,6323	2,4909	3,3807	4,0157	5,4612	2,5702	
4.1	0,6695	0,9089	1,0450	1,5701	2,1864	2,3985	3,2818	1,6165	
4.2	0,0268	0,0363	0,0418	0,0628	0,0875	0,0960	0,1313	0,0647	
4.3	0,1120	0,0227	0,0325	0,0253	0,0598	0,0947	0,0582	0,0400	
4.4	0,1777	0,1648	0,2144	0,2499	0,2989	0,2969	0,3504	0,2476	
4.5		0,1895	0,2987	0,5827	0,7502	1,1287	1,6394	0,6015	
4.6									
5	3,7197	3,7197	5,8076	5,8076	5,8076	5,8076	5,8076	5,6079	
PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO,									
5.1	1,9889	1,9889	3,0136	3,0136	3,0136	3,0136	3,0136	2,9154	
5.2	0,8422	0,8422	1,2774	1,2774	1,2774	1,2774	1,2774	1,2358	
5.3	0,5761	0,5761	1,1332	1,1332	1,1332	1,1332	1,1332	1,0865	
5.3.1	0,0611	0,0611	1,0121	1,0121	1,0121	1,0121	1,0121	0,9705	
5.3.2	0,0078	0,0078	0,1073	0,1073	0,1073	0,1073	0,1073	0,1029	
5.3.3	0,1880	0,1880	0,0137	0,0137	0,0137	0,0137	0,0137	0,0131	
5.6	0,0585	0,0585	0,2931	0,2931	0,2931	0,2931	0,2931	0,2828	
5.6.1	0,4115	0,4115	0,5300	0,5300	0,5300	0,5300	0,5300	0,5187	
5.6.2	0,2112	0,2112	0,3298	0,3298	0,3298	0,3298	0,3298	0,3185	
5.6.3	0,2002	0,2002	0,2002	0,2002	0,2002	0,2002	0,2002	0,2002	
6	0,4353	0,4637	0,6780	0,7510	0,8267	0,8808	1,0037	0,7398	
CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO									
6.1.1	0,1066	0,1136	0,1660	0,1839	0,2025	0,2157	0,2458	0,1812	
6.1.2	0,3287	0,3502	0,5120	0,5671	0,6243	0,6651	0,7579	0,5586	
6.1.3	0,1066	0,1136	0,1660	0,1839	0,2025	0,2157	0,2458	0,1812	
6.1.3.1	0,2221	0,2366	0,3459	0,3892	0,4218	0,4484	0,5121	0,3775	
7	0,0237	0,0237	0,0237	0,0237	0,0237	0,0237	0,0237	0,0237	
AMORTIZAÇÃO									
7.1									
7.2									
8									
RENTABILIDADE JUSTA									
8.1									
8.2									
9									
DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO									
9.1	5,1171	5,4513	7,5699	8,3205	9,7183	10,3533	11,7987	8,6968	
9.1.3	0,1066	0,1136	0,1660	0,1839	0,2025	0,2157	0,2458	0,1812	
9.2	0,3287	0,3502	0,5120	0,5671	0,6243	0,6651	0,7579	0,5586	
9.2.1	0,1066	0,1136	0,1660	0,1839	0,2025	0,2157	0,2458	0,1812	
9.2.2	0,2221	0,2366	0,3459	0,3892	0,4218	0,4484	0,5121	0,3775	
10	5,5762	5,9387	8,6716	9,6032	10,5688	11,2578	12,8262	9,46036	
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 03 - CONSÓRCIO PIONEIRO PELO CUSTO/km :									
PERCENTUAL AJUSTADO : 36,9782%									

	1	20	140	69	53	19	62	1º a	364
1	5.700,53	194.279,88	911.373,49	0,00	300.109,17	81.977,61	266.759,43	2.091.375,30	
4	0,9860	1,3201	1,6323	2,4909	3,3807	4,0157	5,4612	2,5702	
5	3,7197	3,7197	5,8076	5,8076	5,8076	5,8076	5,8076	5,6079	
6	0,4353	0,4637	0,6780	0,7510	0,8267	0,8808	1,0037	0,7398	
9.1	5,1171	5,4513	7,5699	8,3205	9,7183	10,3533	11,7987	8,6968	
9.2	0,3287	0,3502	0,5120	0,5671	0,6243	0,6651	0,7579	0,5586	
10	5,5762	5,9387	8,6716	9,6032	10,5688	11,2578	12,8262	9,46036	
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 03 - CONSÓRCIO PIONEIRO PELO CUSTO/km :									
PERCENTUAL AJUSTADO : 36,9782%									